



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 906 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA TUTORIA MUNICIPAL POR IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SAÚDE EM REDE NO MUNICÍPIO CIPOTÂNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o incentivo financeiro para tutoria municipal por implantação do Projeto Saúde em Rede no Município Cipotânea/MG a ser pago mensalmente durante a implantação do projeto instituído pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais através da Resolução SES/MG nº 8.369 de 19 de outubro de 2022.

§ 1º Caberá ao Município Cipotânea a indicação de 2 (dois) profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que serão responsáveis pela condução das atividades de implementação de novas tecnologias e instrumentos, definição de agenda protegida dos profissionais, curso de Educação a Distância, oficinas tutoriais, atividades de dispersão e cursos curtos, dentre outras responsabilidades cabíveis.

§ 2º Os profissionais tutores devem ser da área da saúde, possuir perfil proativo, conhecer a assistência em saúde do Município, além de treinamento prévio nas oficinas conforme Resolução da Secretaria Estadual de Saúde nº 8.369 de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º O servidor indicado para implantação do Projeto Saúde em Rede no Município terá como incentivo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) reais mensais.

§ 1º O valor do incentivo criado no *caput* deste artigo vigorará pelo período enquanto durar o projeto Saúde em Rede no Município, que é aproximadamente dois anos.

§ 2º Por se tratar de incentivo financeiro, não haverá incidência de pagamento de 13º salário, férias, descontos de INSS e IRRF, ou demais verbas rescisórias.

Art. 3º O repasse do valor do incentivo financeiro de tutoria está vinculado à prestação dos serviços referentes a 10 (dez) horas

Roberto H. de Oliveira

Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, CEP: 36265-000, Cipotânea/MG.

(32) 3348-1119 / (32) 3348-1120



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

semanais extras às atividades realizadas pelo exercício funcional, correspondendo às ações de dispersão, lançamento das atividades na plataforma, avaliação e monitoramento do Projeto Saúde em Rede.

Parágrafo único. O incentivo financeiro para apoio à implementação do Projeto Saúde em Rede foi transferido no modo fundo a fundo pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4° Fica autorizada a disponibilização de créditos orçamentários com finalidade de pagamento do incentivo financeiro para tutoria por implantação do Projeto Saúde em Rede no Município.

Art. 5° Os profissionais tutores terão o incentivo financeiro cancelado quando:

- I — Exonerado;
- II — Demitido;
- III — Aposentado;
- IV — Renunciá-lo.

Art. 6° Seus Efeitos passarão a vigorar a partir 01/07/2023.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações do tesouro estadual, repassado ao Fundo Municipal de Saúde, em conta específica.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea/MG, 30 de Junho de 2023.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito de Cipotânea/MG